

## RETIFICAÇÕES

**Retificação do Regulamento de Execução (UE) 2019/1383 da Comissão, de 8 de julho de 2019, que altera e retifica o Regulamento (UE) n.º 1321/2014 no que se refere aos sistemas de gestão da segurança das entidades de gestão da aeronavegabilidade permanente e à simplificação dos procedimentos de manutenção e de gestão da aeronavegabilidade permanente aplicáveis às aeronaves da aviação geral**

*(«Jornal Oficial da União Europeia» L 228 de 4 de setembro de 2019)*

Na página 32, no anexo I, ponto 59), na alteração do anexo I, apêndice VIII, alínea b), do Regulamento (UE) n.º 1321/2014:

*onde se lê:* «59) No apêndice VIII, é suprimida a alínea b), ponto 9.»,

*deve ler-se:* «59) No apêndice VIII, a alínea b) é alterada do seguinte modo:

- i) na alínea b), é suprimido o ponto 9;
- ii) a terceira frase passa a ter a seguinte redação:

“Os critérios 1 a 8 não podem ser substituídos por instruções menos restritivas emitidas em conformidade com o ponto ‘M.A.302 Programa de manutenção’, alínea d).”.

---